PUBLICADO DOC 09/10/2013, PÁG 132

**JUSTIFICATIVA**
**PL 0717/2013**

Considerando, que muitos idosos apresentam dificuldade de locomoção, tal como as pessoas com mobilidade reduzida e deficientes, faz-se necessário também proporcionar aos idosos locais de paradas mais próximas a seus destinos, garantindo-lhes o direito básico de ir e vir de forma mais confortável.
Este projeto de lei tem, por finalidade, a locomoção e acessibilidade dos idosos que moram na cidade de São Paulo e que dependem, frequentemente, do transporte público viário.
Deve-se considerar, também, que muitos idosos apresentam sérios problemas de saúde, que muitas vezes os impedem de caminhar por longas distancias, quando desembarcam nos transportes públicos até seu destino final.
Por meio deste projeto, muitos idosos serão beneficiados e poderão, de forma autônoma e mais confortável, utilizar os transportes coletivos.
Vale observar, que o presente projeto de lei foi baseado no projeto elaborado pelo aluno Osmar dos Santos Nascimento, constante do Caderno de Projetos do Parlamento Jovem Paulistano 2012 da Câmara Municipal de São Paulo.
Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Projeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.